



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

Lei nº 00157/2001

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e da outra providências.

A Câmara Municipal de Oratórios, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) às seguintes dotações..

Órgão 02 – Executivo

Unidade 23 – Serviço de Educação e Cultura	
08	Educação e Cultura
08.46	Educação e Desporto
08.46.228	Parques e Recreativos e Desportivos
08.46.228.130	Construção de Ginásio e Quadra Poliesportiva
4.1.1.0	Obras e Instalações R\$ 185.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 23 – Serviço de Educação e Cultura	
08	Educação e Cultura
08.46	Educação e Desporto
08.46.228	Parques e Recreativos e Desportivos
08.46.228.223	Manutenção do Campo de Futebol Municipal
4.1.1.0	Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender os gastos relacionados no artigo anterior, será feito um remanejamento entre verbas orçamentárias do Executivo, descritas no art. 3º da lei nº 148/2000 (Orçamento Municipal), lançada sob a rubrica 02.04- Serviços de Obras e Urbanismo, que está com uma despesa prevista de R\$ 617.716,00 da qual será utilizada a quantia de R\$ 195.000,00 que se destinava a realização das obras abaixo discriminadas, cujos valores serão aplicados



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

para complementação da conta 02.03 Serviço de Educação e Cultura, unidade 23, ficando a conta 02.04-Serviços de Obras e Urbanismo, com a previsão de gastos reduzida para R\$ 422.716,00.

Órgão 02 – Executivo

Unidade 24 – Serviço de Obras e Urbanismo		
16	Transporte	
16.91	Transporte Urbano	
16.91.575	Vias Urbanas	
16.91.575.115	Calçamento da Rua Antônio Esteves Delgado	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
16.91.575.116	Calçamento da Rua Francisco Martins Filho	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
16.91.575.117	Calçamento da Rua Antônio Romualdo	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
16.91.575.118	Calçamento da Rua Armando de Freitas	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
16.91.575.119	Calçamento da Rua Anhangá	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
06.91.575.120	Calçamento da Rua São João	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 195.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 28 de março de 2001.


José Antônio Delgado

Prefeito Municipal